



BANCO BTG PACTUAL S.A.

CNPJ/ME 30.306.294/0001-45

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

O BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG Pactual" ou "Banco"), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que assinou documentos privados definitivos para aquisição direta ou indireta de ações ordinárias das empresas abaixo listadas:

- LIGT3: 56.529.865 ações (15,17% do capital social)
- CASH3: 7.078.411 ações (8,12% do capital social), indiretamente por meio de cessão de cotas de fundo de investimento

O BTG Pactual informa que essas aquisições de participações acionárias mencionadas: (i) referem-se a operações de compra direta ou indireta de ações, não implicando qualquer alteração no controle ou na governança das companhias investidas; (ii) estão alinhadas à estratégia de investimento e representam uma oportunidade de geração de valor para o Banco e seus acionistas, (iii) têm como finalidade exclusiva a realização de operações financeiras, e, por fim (iv) não têm por objetivo alcançar qualquer participação acionária em particular.

O BTG Pactual esclarece que as referidas aquisições foram realizadas no contexto de uma transação mais ampla que envolve, além das mencionadas ações, a aquisição de imóveis, créditos, direitos creditórios, outras ações listadas em percentuais inferiores a 5% (cinco por cento) e participações societárias privadas detidas, direta ou indiretamente, pelo Sr. Daniel Bueno Vorcara, controlador do Banco Master S.A. ("Controlador do Master") ("Master") ("Operação").

A Operação, com perspectiva de um valor financeiro global de cerca de R\$ 1,5 bi, foi acompanhada e anuída pelo Banco Central do Brasil e pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC, tendo o Controlador do Master o compromisso de disponibilizar os recursos para o Master.

Ressalta-se que a Operação não inclui qualquer participação societária do BTG Pactual no Master ou em qualquer sociedade por este detida, controlada ou veículos de investimento que integrem o seu conglomerado prudencial, tampouco teve quaisquer destes como contraparte.

A conclusão e o fechamento da Operação estão sujeitos à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a obtenção da aprovação regulatória do Conselho Administrativo de Defesa Econômica para determinadas transações envolvidas na Operação. O BTG Pactual procederá, conforme aplicável, com as comunicações necessárias para as respectivas empresas nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 44.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Renato Hermann Cohn

Diretor de Relações com Investidores